EXP. Nº 217/2016

PROJETO DE LEI Nº 198/2016

Autoriza o Município de Esteio a firmar Termo de Repasse Financeiro com a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Município de Esteio autorizado a realizar o repasse financeiro a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) mediante Termo de Repasse Financeiro em uma única parcela até quinze de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Em havendo disponibilidade financeira, fica autorizado a realizar o repasse financeiro no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) mediante Termo de Repasse Financeiro em uma única parcela até trinta de dezembro de 2016.

Art. 2º. Referente ao valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) constante no caput do artigo 1º será pago pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE ao Município nas seguintes condições:

a) Pagamento de 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais;
b) A primeira parcela vencerá no dia 20/03/2017.

Parágrafo Único. O índice de correção será pelo IPCA ou o que vier substituí-lo.

Art. 3º. Referente ao valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) constante no parágrafo único do artigo 1º será pago pela Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE ao Município nas seguintes condições:

a) Pagamento de 45 (quarenta e cinco) parcelas;
b) A primeira parcela vencerá no dia 20/03/2017.

Parágrafo Único. O índice de correção será o IPCA ou o que vier substituí-lo.

Art. 4º. A fim de garantir o adimplemento das obrigações autoriza-se a celebração do Termo de Repasse Financeiro entre a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE e o Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 401/15 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 616, de 26/05/15, que estabeleceu recurso financeiro de complementação de recursos já estabelecidos em Portarias, sem que fosse observada a data do efetivo funcionamento dos serviços;

a Resolução nº 072/13 - CIB/RS, de 08/03/13, que autoriza os Municípios do Estado a assumirem a gestão dos estabelecimentos de saúde caracterizados como laboratório de análises clínicas e/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos, localizados em seus territórios;

a Resolução nº 15/2015 CIR Região 8 Vale do Caí e Metropolitana, de 06/07/15;

o processo administrativo nº 7569-2000/15-3;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Esteio, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Parágrafo Único – O recurso remanejado destina-se ao custeio dos procedimentos realizados pelos estabelecimentos ambulatoriais e hospital de prestadores de serviços aos SUS, públicos e privados, localizados no território do município.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência **janeiro de 2016**, totaliza o valor anual de R$ 14.307.955,44 (quatorze milhões, trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor mensal de R$ 1.192.329,62 (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º – O pagamento do mês de dezembro de 2015 referente ao contrato nº 754/14 firmado entre a SES/RS e a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com vencimento em 17/12/15, será pago pela SES integralmente ao hospital, tendo em vista que na competência janeiro de 2016, o município de Esteio assumirá a gestão do estabelecimento.

Art. 4º – Autorizar o FES/RS a transferir ao FMS de Esteio o valor de R$ 50.490,99 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), em parcela única, referente a 03 leitos de saúde mental em hospital geral, conforme Portaria GM/MS nº 616, de 26/05/15.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 401/15 – CIB/RS

MUNICÍPIO: ESTEIO

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.698, de 27 de julho de 2011

Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município de Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430770	ESTEIO	2701200 CAISM UPS ESTEIO	ESTEIO	0101	AÇÕES COLETIVAS	174	2,70	469,80
				0211	DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES	89	4,11	365,79
				0301	CONSULTA ATENDIMENTO	2.001	6,88	13.760,85
		SUBTOTAL CAISM				2.264		14.596,44
		LABORATÓRIO CLÍNICO		0202	DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	131.400	4,50	591.300,00
		RADIOLOGIA		020403	MAMOGRAFIA	2.888	45,00	129.960,00
		FISIOTERAPIA		0301	FISIOTERAPIA	19.578	5,48	107.343,90
				0302	CONSULTA	1.837	6,30	11.573,10
		SUBTOTAL FISIOTERAPIA				21.415		118.917,00
		ATENÇÃO DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	ESTEIO	0301	CONSULTA ATENDIMENTO	14.976	15,26	228.533,76
			NOVA SANTA RITA	0301	CONSULTA ATENDIMENTO	4.524	15,26	69.036,24
		SUBTOTAL ATENÇÃO DEF INTELECTUAL				19.500	15,26	297.570,00
			TOTAL AMBULATORIOS			177.467		1.152.343,44
		HOSPITAL SÃO CAMILO	ESTEIO		INTERNAÇÃO	5.418	1.109,40	6.010.729,20
			OUTROS		INTERNAÇÃO	846	1.109,40	938.552,40
			SUBTOTAL INTERNAÇÃO			6.264	1.109,40	6.949.281,60
			ESTEIO	0201	COLETA DE MATERIAL	720	23,95	17.244,00
				0202	DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	86.400	4,50	388.800,00
				0203	DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	660	22,79	15.039,00
				0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	30.000	8,46	253.800,00
				0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	6.000	27,83	166.980,00
				0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	3.000	105,48	316.440,00
				0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	1.272	79,19	100.733,52
				0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	10.668	5,92	63.119,76
				0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	160.956	7,76	1.249.107,72
				0303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	360	31,84	11.465,60
				0306	HEMOTERAPIA	180	8,09	1.456,20
				04	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	1.596	18,37	29.312,40
			SUBTOTAL AMB HOSP			301.812		2.613.502,20
			SUBTOTAL INT E AMB HOSP					9.562.783,80
					RUE-UTI ADULTO	PT GM 2661/14		633.242,88
					RUE-AMPL ENFERM CLIN RETAGUARDA	PT GM 2661/14		930.750,00
					RUE-QUALIF ENFERM CLIN RETAGUARDA	PT GM 2661/14		310.249,92
				INCENTIVO	RUE-PONTA DE ENTRADA	PT GM 2661/14		1.200.000,00
					REDE CEGONHA-UTI NEO	PT GM 1480/12		316.621,44
				INCENTIVO	SAÚDE MENTAL	PT GM 1413/14		201.963,96
			SUBTOTAL PORTARIAS					3.592.828,20
			TOTAL HOSP C/ PORTARIAS					13.155.612,00
			TOTAL AMBULATORIOS E HOSPITAL COM PORTARIAS					14.307.955,44

RECURSOS ESTADUAIS - REPASSE AO HOSPITAL SÃO CAMILO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR/ANO ORÇAMENTAÇÃO	VALOR ANO/ GESTANTE DE ALTO RISCO	VALOR ANO/ PORTA DE ENTRADA	VALOR ANO/ SAÚDE MENTAL	VALOR ANO/ TRAUMATO/ ORTOPEDIA	TOTAL/ANO RECURSOS ESTADUAIS
1	**Estelo**	2232030	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	27.660.000,00	201.684,00	600.000,00	648.000,00	192.000,00	**29.301.700,00**

*** Os Recursos Estaduais são repassados aos Hospitais, cujos Municípios assumem a gestão, através de Portaria/SES.**

Ivonete Bueno
Especialista em Saúde Contadora
SES/DAHA
ID 3192091

Alexandre P. Machado de Britto
Diretor - DAHA/SES/RS
ID 1473778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO RS

@ (PROCESSO ELETRÔNICO)
RP
Nº 70069729291
2016/CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA — ÓRGÃO ESPECIAL

Nº 70069729291

MUNICIPIO DE ESTEIO	IMPETRANTE
GOVERNADOR DO ESTADO	COATOR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	INTERESSADO
BANRISUL	INTERESSADO

DESPACHO

Vistos etc.

Como dito na decisão anterior, o repasse pode ser feito até o último dia do mês subsequente ao devido, razão pela qual o prazo para o repasse referente ao mês de OUTUBRO ainda não expirou.

Por isso, mantenho a decisão anterior. Intimem-se.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

DES. RUI PORTANOVA,
Relator.

Número Verificador: 70069729291201622156 88

Mensagem nº 189/2016.

Esteio, 22 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Autoriza o Município de Esteio a firmar Termo de Repasse Financeiro com a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE".

Decorrente da crise financeira do nosso Estado e dos atrasos, dos repasses dos recursos, a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE acumulou dívidas com fornecedores, encargos sociais e prestadores de serviços terceirizados, dentre outros.

O débito do Estado com a Fundação é superior a 6.000.000,00 (seis milhões de reais), o que acarreta prejuízos irreparáveis para a Administração da Fundação e eventual paralisação na prestação de serviço à saúde.

Em função desta realidade o Município propõe o auxílio financeiro a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no valor de R$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais), e, em havendo disponibilidade financeira serão repassados mais R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) a serem ressarcidos parceladamente mediante correção dos valores através do IPCA, conforme Termo de Repasse Financeiro.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e aguardamos a aprovação na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 22/11/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.